

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.

Considerando que o Fundo Público tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Sendo os recursos aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas de infrações descritas nos Arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.

Considerando que a **Associação Varzeagrandense Madre Tereza De Calcutá** apresentou o projeto **"Transformando Vidas"** ao Edital 02/2024/CMDCA/FIA/VG-MT - Resolução nº 13/2025/CMDCA/VG/MT e Edital nº 01/2025/CMDCA/FIA/VG-MT - Resolução nº. 05/2025/CMDCA/VG-MT e o seu financiamento será por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.



Considerando que a proposta elencada pela Instituição no **Plano de Ação tem como objetivo a oferta de atividades artísticas culturais e esportivas de cunho educacional, contribuindo para o desenvolvimento social, mental e físico às crianças e adolescentes, entre 11 e 17 anos, em contraturno escolar e vulnerabilidade social no município de Várzea Grande.**

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se termo de fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que os recursos depositados no FIA serão geridos e administrados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com CNPJ próprio nº 01.831.774/0001-27, Banco Caixa Econômica Federal nº 104, agência nº 0790, conta bancária nº 102-9, cabendo à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social a realização dos procedimentos relacionados à formalização da parceria, empenho, liquidação e pagamento e análise de prestação de contas dos recursos do FIA/VG.

Considerando que a instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. Nº 23, inciso XV, Decreto nº 70 de 18 de novembro de 2016.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no âmbito de suas competências, considerando que a proposta de trabalho apresentada pela instituição foi habilitada e aprovada conforme Edital 02/2024/CMDCA/FIA/VG-MT - Resolução nº 13/2025/CMDCA/VG/MT e Edital nº 01/2025/CMDCA/FIA/VG-MT - Resolução nº. 05/2025/CMDCA/VG-MT, respectivamente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de **Termo de Fomento** entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e a **Associação Varzeagrandense Madre Tereza De Calcutá**.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARCERIAS OSC



Certo de que poderemos contar com vossa estimada colaboração, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Janeide Ramos Dias de Campos
JANEIDE RAMOS DIAS DE CAMPOS

Subsecretária Municipal de Assistência Social
Várzea Grande - MT



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 88, II da Lei n. 13.019)

PROCESSO N. 1052069/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Dispensa De Licitação n. 63/2025.

OBJETO: Termo de Fomento para execução do Projeto: "Transformando Vidas" cujo objeto é a oferta de atividades artísticas, culturais e esportivas de cunho educacional, contribuindo para o desenvolvimento social, mental e físico às crianças e adolescentes, entre 11 e 17 anos, em contr turno escolar e vulnerabilidade social no Município de Várzea Grande-MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 88, II da Lei n. 13.019.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE MADRE TEREZA DE CALCUTÁ, inscrita no CNPJ sob o n.10.846.821/0001-05.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: valor global de até R\$ 207.852,14 (duzentos e sete, oitocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), em parcela única.

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 06 (seis) meses.

PARECER JURÍDICO DE N. 220/2025 fls. 220/224., exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado em fls. n. 225/226.

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais.

Diante dos dados expostos, **APROVO** e **AUTORIZO** a presente contratação via **Dispensa de Licitação - Termo de Fomento N. 63/2025**, fundamentado na **Art. 88, II da Lei n. 13.019**, de acordo com o plano de ação exercício 2025.

Várzea Grande/MT, 13 de junho de 2025.


CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VÁRZEA GRANDE - MT

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



Ano 14 Nº 3634

Divulgação sexta-feira, 13 de junho de 2025

Página 451

Publicação segunda-feira, 16 de junho de 2025

O convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, situado na Av. Rio de Janeiro, nº 125, Centro, em dias de expediente e dentro do prazo de 03 (três) dias, apresentando o rol de documentos necessários para a admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de junho do ano de 2025.

ALVARO GALVAN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 026/2025.

Unidade compradora: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL – MT

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de União do Sul, por meio Secretaria de Administração – departamento de licitações e contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Consiste na contratação de empresa especializada para execução de processo seletivo de gestores escolares no município de União do Sul – MT, contemplando todas as etapas do certame, incluindo: elaboração e aplicação de prova teórica, realização de entrevistas, análise de títulos e planos de gestão, logística necessária, apreciação e julgamento de recursos, bem como a publicação do resultado final.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 23.633,00 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e três reais).

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 18 de junho de 2025, às 09:00 horas (horário de Mato Grosso);

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – Departamento de Licitações e Contratos, sito a Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso ou encaminhar para o e-mail licitacao@uniadosul.mt.gov.br

A documentação complementar, estará disponível no site oficial do órgão <https://www.uniadosul.mt.gov.br/> ou presencialmente em sua sede.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

União do Sul, 12 de junho de 2025.

MARCILENI MAAS

Agente de Contratação

Portaria nº 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 63/2025

Processo n 1052069/2025 Objeto: formalização do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE MADRE TEREZA DE CALCUTÁ, inscrita no CNPJ sob o n.10.846.821/0001-05, para execução do Projeto: "Transformando Vidas" cujo objeto é a oferta de atividades artísticas, culturais e esportivas de cunho educacional, contribuindo para o desenvolvimento social, mental e físico às crianças e adolescentes, entre 11 e 17 anos, em contraturno escolar e vulnerabilidade social no Município de Várzea Grande-MT, com vigência de 06 (seis) meses, valor global de até R\$ 207.852,14 (duzentos e sete, oitocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), em parcela única, conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 13 de junho de 2025.

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VÁRZEA GRANDE - MT

ONDE SE LE-LEIA-SE

ONDE SE LE: RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 11/2025 **LEIA-SE:** PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 12/2025 **Processo n 1049771/2025** OBJETO: para execução com a, que tem por objeto promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para a realização da corrida de rua de várzea grande, a ser realizada em 29 junho de 2025, no município de Várzea Grande/MT, com a empresa: FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE TRIATHLON, inscrita no CNPJ sob o CNPJ n.11.762.236/0001-81, no valor global de até R\$ 594.536,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais), pago em parcela única, pelo período de 30 (trinta) dias. Várzea Grande, 12 de junho de 2025. Permanecem inalteradas as demais condições e informações constantes do Processo de

Portaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

PORTARIA/SAD Nº.657/2.025

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do Contrato nº 03/2021 – 5º Termo Aditivo, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Antônio Roberto Possas de Carvalho Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor, **Eurico Queiroz de Almeida**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, servidor efetivo, matrícula nº 15408, com o e-mail queirozeurico@gmail.com como Fiscal Suplente em Substituição a Senhora Leidiane Leite Filsinger, para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do Contrato nº 03/2021 – 5º Termo Aditivo, firmado com a empresa: **CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA ME**, cujo objeto é: "Contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços de buffet, fornecimento de lanches e refrigerantes e de eventos em geral, compreendendo, logística, planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de materiais para atender as necessidades da prefeitura municipal de Várzea Grande/MT", com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – **ELABORAR** pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – **AVALIAR**, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – **ATESTAR**, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – **OBSERVAR** se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – **SOLUCIONAR** problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – **ELABORAR**, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – **ADOTAR** outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, (12/06/2025)

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 652/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da Secretaria Municipal de Administração no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo Nº 01 do Ato 388/2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1056784/2025,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MATHEUS HENRIQUE BOTELHO DE SOUZA**, matrícula nº 151727, exercendo o cargo de **PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **licença para tratar de assuntos de interesse particular sem ônus**, conforme Art. 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de 01/07/2025 a 30/06/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande - MT, 12 de junho de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS/SAD

Superintendência de Licitação

Contratações Diretas

Ratificação de Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 63/2025 Processo n 1052069/2025
Objeto: formalização do **Termo de Fomento** com a ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDESE MADRE TEREZA DE CALCUTÁ, inscrita no CNPJ sob o n.10.846.821/0001-05, para execução do Projeto: "Transformando Vidas" cujo objeto é a oferta de atividades artísticas, culturais e esportivas de cunho educacional, contribuindo para o desenvolvimento social, mental e físico às crianças e adolescentes, entre 11 e 17 anos, em contrarturno escolar e vulnerabilidade social no Município de Várzea Grande-MT, com vigência de 06 (seis) meses, valor global de até R\$ 207.852,14 (duzentos e sete, oitocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), em parcela única, conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 13 de junho de 2025. **CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO** SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VÁRZEA GRANDE - MT

Ratificação de Adesão

ADESÃO N 16/2025 - Processo n. 1054690/2025. Adesão a Ata de Registro de Preços n.002/2025, oriunda do Pregão Presencial n.002/2025, que tem por objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada na execução de aulas de Inovações Tecnológicas e Cultura Maker, para realizar o fornecimento de material didático aos alunos, bem como serviços de implementação e execução das aulas do projeto de robótica educacional, maker e programação, incluindo o fornecimento de uma carreta adaptada para funcionar como sala móvel, totalmente equipada com os recursos necessários para a execução das atividades propostas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cujo valor totaliza a importância do valor global de R\$ 2.604.340,00 (dois milhões seiscentos e quatro mil trezentos e quarenta reais) cuja empresa proponente é CYBER E-DUX EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ:40.054.095/0001-40, com prazo de vigência vigorará por 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>. Várzea Grande-MT, 13 de junho de 2025. **CLEITON MARINO SANTANA** SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Retificação

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 24/2025 Processo n 1040465/2025.
Objeto: formalização do **Termo de Fomento** com o INSTITUTO SEMENTES BRASIL, inscrita no CNPJ sob o n. 19.272.283/0001-59, objetivo de promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de educação infantil para atendimento de 100 (cem) crianças e adolescentes com idades entre 04 e 14 anos a ser firmado com o Município de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência de 12 (doze) meses, valor global de até R\$ 70.000,00 (setenta mil Reais), em 07 (sete) parcelas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 13 de junho de 2025. **CLEITON MARINO SANTANA-SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER-VÁRZEA GRANDE - MT.**

ONDE SE LE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 11/2025 LEIA-SE :PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 12/2025 Processo n 1049771/2025
OBJETO: para execução com a, que tem por objeto promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para a realização da corrida de rua de várzea grande, a ser realizada em 29 junho de 2025, no município de Várzea Grande/MT. com a empresa: FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE TRIATHLON, inscrita no CNPJ sob o CNPJ n.11.762.236/0001-81, no valor global de até R\$ 594.536,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais), pago em parcela única, pelo período de 30 (trinta) dias. Várzea Grande, 12 de junho de 2025. **Permanecem inalteradas as demais condições e informações constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação n 12/2025.** Várzea Grande, 12 de junho de 2025. **CLEITON MARINO SANTANA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

Justificativa

JUSTIFICATIVA A POSTERIORI DE PUBLICAÇÃO DE COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO GESPRO Nº 1044594/2025



ção do resultado final.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 23.633,00 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e três reais).

As propostas adicionais serão recebidas **até o dia 18 de junho de 2025, às 09:00 horas (horário de Mato Grosso);**

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul - Departamento de Licitações e Contratos, sito a Av. Curitiba, 94 - Centro - CEP: 78.543-000 - União do Sul - Mato Grosso ou encaminhar para o e-mail licitacao@uniaodosul.mt.gov.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do órgão <https://www.uniaodosul.mt.gov.br/> ou presencialmente em sua sede.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

União do Sul, 12 de junho de 2025.

MARCILENI MAAS

Agente de Contratação

Portaria nº 036/2025

PORTARIA Nº 386/2025

Data: 06/06/2025

Designa servidor efetivo para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 18, II, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), observando o disposto na Lei Municipal nº 723 de 25 de setembro de 2019, e embasado pela Lei nº 928 de 05 de junho de 2025, e considerando ainda razões de conveniência administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, o servidor efetivo **ADRIANO DE SÁ**, portador do CPF nº ***.549.081-**, para exercer, a partir desta data e em caráter de confiança, as atribuições do cargo DAI (Direção e Assessoramento Intermediário) de *Coordenador Municipal de Frotas*, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo para tanto o subsídio fixado pela Lei nº 928, de 05 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 06 de junho de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 387/2025

Data: 06/06/2025.

Dispõe sobre readaptação de servidora municipal e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que

lhe são conferidas e com fulcro no art. 35, 36 e 37 da Lei Complementar nº 029, de 25.09.2019 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida readaptação profissional à servidora **MARIA LÚCIA FERNANDES DE SOUSA**, no cargo de Zeladora, para permanecer no mesmo cargo, no entanto, não deverá desempenhar as funções abaixo elencadas, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Art. 2º. Fica a servidora dispensada das seguintes funções:

- a) execução de serviços de limpeza urbana e reparação de utensílios;
- b) fazer mudanças; proceder a limpeza de fossas; efetuar serviços de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais, e recolher lixo em domicílio com os equipamentos disponíveis;
- c) auxiliar na aplicação de inseticidas e fungicidas;
- d) executar faxinas em geral nos bens públicos;
- e) responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado.

Art. 3º. A servidora permanece com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º. A servidora deverá apresentar semestralmente laudos médicos que atestem o seu estado de saúde.

Parágrafo único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades de origem.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de junho de 2025.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 06 de junho de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 63/2025

Processo nº 1052069/2025 Objeto: formalização do **Termo de Fomento** com a ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE MADRE TEREZA DE CALCUTÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.846.821/0001-05, para execução do Projeto: "Transformando Vidas" cujo objeto é a oferta de atividades artísticas, culturais e esportivas de cunho educacional, contribuindo para o desenvolvimento social, mental e físico às crianças e adolescentes, entre 11 e 17 anos, em contraturno escolar e vulnerabilidade social no Município de Várzea Grande-MT, com vigência de 06 (seis) meses, valor global de até R\$ 207.852,14 (duzentos e sete, oitocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), em parcela única, conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 13 de junho de 2025. **CRISTINA SETSUO SIQUEIRA SAITO SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VÁRZEA GRANDE - MT**

PORTARIA Nº 652/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da Secretaria Municipal de Administração no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo Nº 01 do Ato 388/2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1056784/2025,